

# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boracá

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0000701/2017  
Data: 24/02/2017 Horário: 18:14  
Legislativo - EM 25/2017

### EMENDAS MODIFICATIVAS

**Processo:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº PLO 06/2017, QUE PROIBE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAL E O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE A QUEM FAZ APOLOGIA À VIOLÊNCIA, DROGAS, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA E SEXUAL E OUTROS CRIMES, BEM COMO EVENTOS QUE DESVALORIZA, INCENTIVE OU EXPONHA ALGUMA FORMA DE VIOLÊNCIA.

**Autoria da Emenda:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) A palavra “municipal” citada na Ementa do PLO nº 6/2017, passa a constar como “municipais”, bem como a palavra “desvalorize” da referida ementa, passa a constar como “valorize”, ficando esta com a seguinte redação:

PROIBE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE A QUEM FAZ APOLOGIA À VIOLÊNCIA, DROGAS, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA E SEXUAL E OUTROS CRIMES, BEM COMO EVENTOS QUE VALORIZA, INCENTIVE OU EXPONHA ALGUMA FORMA DE VIOLÊNCIA.

2) A palavra “municipal” citada no caput do Artigo 1º do PLO nº 6/2017, passa a constar como “municipais”, bem como a palavra “desvalorize” do referido Artigo, passa a constar como “valorize”, ficando este com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica proibida a destinação de recursos públicos municipais e o uso de espaços públicos da Municipalidade a quem faz apologia à violência, drogas, discriminação racial, religiosa e sexual e outros crimes, bem como eventos que valorize, incentive ou exponha alguma forma de violência.

3) A palavra “entrará” citada no Artigo 6º do PLO nº 6/2017, passa a constar como “entra”, ficando este artigo com a seguinte redação:

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Justificativas:** as palavras citadas necessitam de correção para sua concordância textual com o restante da redação. Assim a Comissão sana o problema redacional com a presente Emenda.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2017.

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente



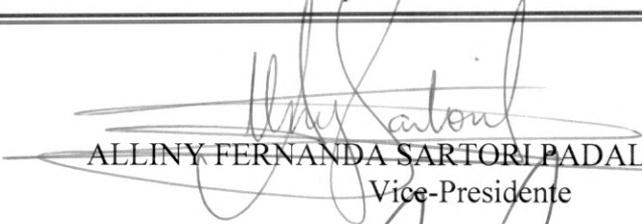


# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

Vice-Presidente

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Secretário

**A Sua Excelência ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP**

